



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
09/01/08
Costa Lima Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.470 , DE 08 DE JANEIRO DE 2008

Adapta a atual estrutura dos cargos comissionados do Quadro de Servidores Auxiliares do Ministério Público do Estado da Paraíba às exigências do inciso V do art. 37 da Constituição da República, às recomendações do Conselho Nacional do Ministério Público (Resoluções nºs 6/2006 e 19/2007), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os cargos em comissão do Quadro de Servidores Auxiliares do Ministério Público se destinam, exclusivamente, às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

Parágrafo único. Os cargos comissionados serão preenchidos:

I – nos casos de Direção Administrativa, de Direção de Finanças, de Direção de Planejamento, de Direção de Apoio à função Ministerial e de Direção à Atividade Correccional:

- a) mediante exigência de escolaridade no grau superior e/ou com mestrado ou doutorado;
- b) no percentual de 100% (cem por cento) para integrantes da carreira.

II – nos casos de chefia:



ESTADO DA PARAÍBA

- médio;
- a) mediante exigência mínima de escolaridade no grau
 - b) no percentual de 100% (cem por cento) de ocupação por integrantes da carreira.

III – nos casos de assessoramento:

- a) Assessor I, mediante exigência de escolaridade mínima de grau superior em Direito, com provimento no percentual de 100% (cem por cento) de ocupação por integrantes da carreira;
- b) Assessor II e Assessor III, mediante exigência de escolaridade mínima de grau superior compatível com a função, no percentual de 100% (cem por cento) de livre provimento;
- c) Assessor IV, mediante exigência de escolaridade mínima de grau médio, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) de ocupação por não-integrantes da carreira;
- d) Assessor V, mediante exigência de escolaridade mínima de nível médio e habilitação funcional específica, no percentual de 20% (vinte por cento) de ocupação por não integrantes da carreira;
- e) Assessor VI (Assessor Militar e Assessor Auxiliar Militar), mediante exigência de escolaridade mínima de grau superior, com provimento privativo de oficiais superiores da Polícia Militar do Estado.

Art. 2º Integram a estrutura do Quadro dos Servidores Auxiliares do Ministério Público os cargos comissionados constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. São de livre provimento os cargos constantes do referido Anexo, cujas denominações estejam seguidas de asteriscos (*), atendidos os níveis percentuais de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso III do artigo 1º.

Art. 3º Resolução do Colégio de Procuradores de Justiça disporá sobre as atribuições específicas de cada um dos cargos constantes do Anexo Único desta Lei.



ESTADO DA PARAÍBA

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentária próprias, consignadas no orçamento do Estado ao Ministério Público.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor 15 (quinze) dias após a sua publicação, revogadas as disposições das leis nº 5.700, de 07 de janeiro de 1993, nº 6.003, de 29 de dezembro de 1994, nº 6.657, de 31 de julho de 1998, nº 6.719, de 12 de janeiro de 1999, e nº 7.873, de 28 de novembro de 2005, desde que conflitantes com a presente Lei.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 08 de janeiro de 2008; 120º da
Proclamação da República.

ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO
Governador em Exercício



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO ÚNICO, Art. 2º da Lei nº 8.470 DE 08.01.2008

CARGOS COMISSIONADOS

Cargos de Provimento em Comissão Grupo: Nível de Atuação Instrumental Símbolo: MP-DNAI-100		VENCIMENTO	
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	R\$
Diretor Administrativo	MP-DNAI-101	01	1.400,00
Diretor de Finanças	MP-DNAI-102	01	1.400,00
Diretor de Planejamento	MP-DNAI-103	01	1.400,00
Diretor Apoio Funcional	MP-DNAI-104	01	1.400,00
Diretor da Corregedoria-Geral	MP-DNAI-105	01	1.400,00

Cargos de Provimento em Comissão Grupo: Nível de Assessoramento do Colégio de Procuradores Símbolo: MP-NACP-200		VENCIMENTO	
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	R\$
Assessor I do Colégio de Procuradores	MP-NACP-201	01	1.400,00

Cargos de Provimento em Comissão Grupo: Nível de Assessoramento do Conselho Superior do MP-PB Símbolo: MP-NACP-300		VENCIMENTO	
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	R\$
Assessor I do Conselho Superior do Ministério Público	MP-NACS-301	01	1.400,00



ESTADO DA PARAÍBA

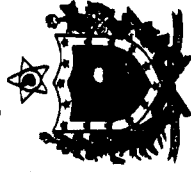
Cargos de Provisão em Comissão Grupo: Nível de Execução Administrativa Símbolo: MP-NEAD-400		VENCIMENTO	
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	R\$
Chefe de Departamento de Recursos Humanos	MP-NEAD-401	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Material e Patrimônio	MP-NEAD-402	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Serviços Gerais	MP-NEAD-403	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Arquivo e Documentação	MP-NEAD-404	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Transportes e Veículos	MP-NEAD-405	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Bem-Estar Social	MP-NEAD-406	01	1.200,00
Assessor II de Arquitetura *	MP-NEAD-407	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Pagamento de Pessoal	MP-NEAD-408	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Execução Financeira	MP-NEAD-409	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Contabilidade	MP-NEAD-410	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Tesouraria	MP-NEAD-411	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Organização e Métodos	MP-NEAD-412	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Informática	MP-NEAD-413	01	1.200,00



ESTADO DA PARAÍBA

Chefe de Departamento de Controle Orçamentário	MP-NEAD-414	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Controle de Processos e Pareceres	MP-NEAD-415	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Biblioteca	MP-NEAD-416	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Assessoria Técnica e Jurídica	MP-NEAD-417	01	1.200,00
Chefe de Departamento de Controle Disciplinar	MP-NEAD-418	01	1.200,00

Cargos de Provimento em Comissão			
Grupo: Nível de Apoio Administrativo			
Símbolo: MP-NEAD-500		VENCIMENTO	
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	R\$
Assessor III de Informática *	MP-NAAD-501	01	900,00
Chefe de Divisão de Controle de Pessoal	MP-NAAD-502	01	680,00
Chefe de Divisão de Vigilância e Serviços	MP-NAAD-503	01	680,00
Chefe de Divisão de Compras	MP-NAAD-504	01	680,00
Assessor IV de Apoio Administrativo	MP-NAAD-505	07	680,00
Assessor IV de Expediente e Comunicação	MP-NAAD-506	02	680,00
Assessor IV de Apoio ao Coordenador do CAOP	MP-NAAD-507	02	680,00
Assessor IV de Apoio ao CEAF	MP-NAAD-508	01	680,00
Assessor IV de Apoio Financeiro	MP-NAAD-509	01	680,00



ESTADO DA PARAÍBA

Chefe de Divisão de Preparo de Pagamento de Pessoal	MP-NAAD-510	01	680,00
Assessor IV do Secretário Geral	MP-NAAD-511	01	680,00
Assessor V do Procurador-Geral*	MP-NAAD-512	02	380,00
Assessor V do Corregedor-Geral	MP-NAAD-513	01	380,00
Assessor V do Subprocurador-Geral	MP-NEAD-414	01	380,00
Assessor V do Secretário-Geral	MP-NAAD-515	01	380,00

Cargos de Provisão em Comissão Grupo: Nível de Atividade de Gabinete Símbolo: MP-NAGB-600		VENCIMENTO	
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	R\$
Assessor III de Gabinete de Procurador-Geral de Justiça *	MP-NAGB-601	02	900,00
Assessor III de Imprensa *	MP-NAGB-602	01	900,00
Assessor III de Cerimonial *	MP-NAGB-603	01	900,00
Assessor IV do Procurador-Geral de Justiça	MP-NAGB-604	03	550,00
Assessor IV do Subprocurador-Geral *	MP-NAGB-605	01	550,00
Assessor IV do Corregedor-Geral *	MP-NAGB-606	01	550,00
Assessor IV de Procurador de Justiça *	MP-NAGB-607	38	550,00
Assessor III de Gabinete de Procurador de Justiça *	MP-NAGB-608	19	900,00



ESTADO DA PARAÍBA

Cargos de Provisamento em Comissão Grupo: Assessoria Militar Símbolo: MP-AMMP-700		VENCIMENTO	
CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	R\$
Assessor VI Militar	MP-AMMP-701	01	1.200,00
Assessor VI Auxiliar Militar	MP-AMMP-702	01	624,00

TOTAL DE CARGOS COMISSIONADOS	117
--------------------------------------	------------

** Cargos de livre provimento*